



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo



LEI MUNICIPAL Nº 841, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Especial para inclusão no Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA de 2012(Lei nº 816/2011) do Projeto Aquisição de Imóveis e respectivos elementos de despesas no Órgão Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SINVALDO SANTOS BRITO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial para inclusão no Plano Plurianual 2010/2013, na Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO 2012 e na Lei Orçamentária 2012, o Projeto Aquisição de Imóveis e respectivos elementos de despesas no Órgão Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com a seguinte dotação orçamentária:

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.01	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
301	Atenção Básica	
0010	Atenção Básica a Saúde	
1.	Aquisição de Imóveis	
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	55.000,00
TOTAL		55.000,00

Art.2º - As despesas decorrentes do Artigo 1º, correrão por conta de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme abaixo especificado, que serão cobertos com recursos do Bloco da Atenção Básica-PAB, no valor de até R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) - Recursos do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Peixoto de Azevedo - MT., para aquisição de Imóveis, visando a construção de 01 (uma) Unidade de Saúde da Família no Bairro Centro Antigo na sede do Município, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64:



Estado de Mato Grosso

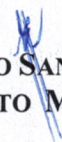
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo



07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.01	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
301	Atenção Básica	
0010	Atenção Básica a Saúde	
1.119	Construção, Reforma e Ampliação da Unidade do PSF	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	55.000,00
TOTAL		55.000,00

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, em
11 de Dezembro de 2012.


SINVALDO SANTOS BRITO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO

EM 11 / 12 / 2012

Resp. 